



# Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 002/2023

O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, Sr. Ari Parisotto, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, tendo em vista que foi esgotado e chamados os classificados na área, segundo a classificação final do Processo Seletivo realizado através do Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Educação, bem como, pela existência temporária de vaga para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES/ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)**, torna público pelo presente Edital, as normas para **CHAMADA PÚBLICA**, que será regida nos termos do art.37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 002, de 09 de outubro de 2000, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá outras providências; art. 2º, inciso I, art. 51 da Lei nº 1.647, de 17 de maio de 2018, que dispõe o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Xavantina, Lei nº 782/2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal temporário para atender necessidade de excepcional interesse público do Município de Xavantina.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Pelo presente edital ficam convocados os interessados em comparecer junto à **Secretaria Municipal da Educação**, situada à Rua Praça Rio Branco, 410, Centro, Xavantina/SC, (49) 3454-3124, munidos da documentação exigida, a fim de participarem de **PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO**, no dia e horário estabelecido abaixo:

<b>CARGO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES/ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) – EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	17/02/2023	9:00

1.2 O número de vaga/aulas, os valores dos respectivos vencimentos, a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.

1.3 A listagem contendo o nome e a colocação dos candidatos inscritos será divulgada no site [www.xavantina.sc.gov.br](http://www.xavantina.sc.gov.br) no dia 17/02/2023.

### 2. Requisitos Básicos para Contratação



# Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.3. Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- 2.4. Nível de escolaridade e capacitação técnica exigida para o exercício do Cargo;
- 2.5. Idade mínima de 18 anos;
- 2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício e atribuições do cargo;
- 2.7. Apresentar declaração firmada de não possuir acúmulo de cargo público,

exceto aqueles previstos na Constituição Federal;

2.8. Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão a bem do serviço público no exercício de função pública qualquer.

### **3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

3.1. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4º, do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, comprovada através de laudo médico com data inferior a 01 (um) ano, garantida a sua participação desde que a sua deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.

3.2. Os candidatos com deficiência participarão da Chamada Pública em igualdade de condições com os demais candidatos.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA**

4.1. A participação na presente Chamada Pública implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato à conferência da documentação exigida, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes do horário da chamada, pois não será permitida apresentação de documentos após o encerramento do prazo.

4.3. Não há possibilidade de alteração/ troca de cargos após a escolha, a menos que seja do interesse da municipalidade.

### **5. DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1 Para participar da chamada pública o candidato deverá entregar a documentação listada no item 6.3 em envelope lacrado e identificado com a seguinte descrição:



# Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000

## MUNICÍPIO DE XAVANTINA CHAMADA PÚBLICA N. 002/2023

CARGO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

5.2 **São documentos obrigatórios:** cópia simples de documentos de identificação, (CPF e RG), cópia simples de documentos que comprovem a titulação (conforme item 6.3), declaração de tempo de serviço com data limite para computo até **31/12/2022**.

### 6. CLASSIFICAÇÃO

6.1 A Comissão da Chamada Pública, a Secretaria de Educação e o Setor de Recursos Humanos, no mesmo ato, procederá a Chamada Pública, convocando os professores que tiverem interesse em assumir a vaga disponível.

6.2 Poderão se inscrever os candidatos brasileiros natos ou naturalizados, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição e que atendam aos pré-requisitos constantes neste Edital.

#### 6.3 Critérios para classificação:

- a) Diploma de Licenciatura em Educação Física + Conclusão de Doutorado na área da educação;
- b) Diploma de Licenciatura em Educação Física + Conclusão de Mestrado na área da educação;
- c) Diploma de Licenciatura em Educação Física + Conclusão de Especialização na área da educação;
- d) Diploma de Licenciatura em Educação Física;
- e) Diploma de Conclusão de Ensino Médio + Comprovante de matrícula e frequência em Curso Superior cursado no mínimo 50% da graduação – Educação Física;
- f) Diploma de Conclusão de Ensino Médio + Comprovante de matrícula e frequência em Curso Superior cursado no mínimo 50% da graduação – Licenciaturas.



# Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000

g) Diploma de Ensino Médio Magistério.

6.4 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, será dada preferência ao que possuir maior habilitação, obedecendo os critérios:

1º) Professores Habilitados; e 2º) Professores Não-Habilitados.

a) Havendo dois ou mais professores habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no magistério, e persistindo a igualdade, precederá o candidato com maior idade.

b) Havendo dois ou mais professores não habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no magistério. Persistindo a igualdade, precederá o candidato matriculado na maior fase/semestre. Ainda persistindo a igualdade, o candidato com maior idade.

c) **TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO:** deverá ser comprovado por Certidão de tempo de serviço emitida por órgão público municipal, estadual ou federal e ou declaração firmada por estabelecimento de ensino particular, certificando o tempo de serviço no exercício de Magistério do requerente, em qualquer nível de escolaridade e ou disciplina, expresso em meses e dias, e ser apresentado no momento da chamada pública.

6.5 Ficará impedido de participar desta Chamada Pública o candidato que, já tenha sido contratado ou convocado e aceito a vaga por meio de Processo Seletivo ou de Chamada Pública anterior, venha a desistir da vaga, solicitando distrato no decorrer do prazo de vigência do contrato.

6.6 O professor ACT não poderá reduzir a carga horária da respectiva vaga enquanto perdurar o contrato.

## 7. RECURSOS E REVISÕES

7.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Processo de Chamada.

7.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

a) Seja dirigido ao Presidente da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Chamada Pública e protocolado física e pessoalmente no endereço da Secretaria Municipal de Educação, localizada no endereço aludido no item 1.1, das 07:45h às 11:45h e das 13:00h às 17:00h, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do seguinte em que ocorreu o ato que motivou o recurso.

b) Conste obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, denominação do cargo o qual se candidatou, fundamentação clara dos motivos e objetos do pedido.



# Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000

7.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender ao estabelecido no item anterior.

7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, Internet, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.5. Será dada publicidade às decisões dos recursos.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Chamada Pública será processada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

8.2. O resultado e demais atos da Chamada Pública será homologado pelo Prefeito e publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site [www.xavantina.sc.gov.br](http://www.xavantina.sc.gov.br).

8.3. No ato de contratação, o candidato deve apresentar os documentos exigidos, sob pena de perda da vaga.

8.4. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação da presente Chamada Pública.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A validade do presente Chamamento Público será até o último dia letivo de 2023.

9.2 A classificação no Chamamento Público será convocada conforme justificada a necessidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes do Município de Xavantina.

9.3 São partes integrantes deste Edital o anexo I.

Xavantina, Estado de Santa Catarina, em 13 de fevereiro de 2023.

**Ari Parisotto**  
**Prefeito Municipal**



# Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000

## ANEXO I

### DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

1.1 Os cargos, vagas, carga horária e vencimento, estão definidos no quadro abaixo:

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES/ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) – EDUCAÇÃO FÍSICA	1	20 horas Matutino/Vespertino	EEF Medianeira EEF Pinhal Preto CMEI Chapeuzinho Vermelho CMEI Palmeirinha	R\$ 2.210,27 + vale alimentação (habilitado)  R\$ 1.450,69 + vale alimentação (não habilitado)

(\*) Sobre o vencimento base dos professores contratados será aplicado o percentual de 20% de regência de classe.